CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA OCUPAÇÃO INFORMAL: CONSEQUÊNCIAS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO SETOR INFORMAL E PARA A ANÁLISE DE BEM-ESTAR NO BRASIL

Carlos Henrique Corseuil

Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

Mauricio Cortez Reis

Técnico de Planejamento e Pesquisa da Disoc/Ipea.

Alessandra Scalioni Brito

Bolsista do Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) no Ipea e aluna de doutorado no Departamento de Economia da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O mercado de trabalho informal apresenta características bem diferentes do formal. Normalmente, o setor informal tende a concentrar trabalhadores menos escolarizados, mais jovens e de cor não branca. Nota-se também que os rendimentos no mercado de trabalho formal são geralmente mais elevados do que no setor informal, o que traz consequências do ponto de vista do bem-estar da população. Trabalhadores do setor informal têm maior chance de habitar um domicílio pobre do que trabalhadores formais. Uma questão importante na esfera das políticas públicas, portanto, se refere à ampliação do acesso da população em geral a um posto de trabalho formal.

Para o desenvolvimento desse debate, é essencial estabelecer o que se define como uma ocupação informal. Existem diferentes critérios para associar os trabalhadores aos setores formal e informal, e as características dos trabalhadores em cada um desses setores, assim como as implicações dessa alocação em termos de bem-estar, podem depender do critério de classificação utilizado pelo analista.

Neste texto, procura-se, primeiramente, investigar a sensibilidade da caracterização do trabalhador informal a distintos critérios de classificação. Em seguida, evidencia-se como a relação entre informalidade e medidas de bem-estar dos trabalhadores varia de acordo com o critério de classificação.

Três diferentes critérios são usados para classificar os indivíduos nos setores formal e informal neste texto. O primeiro critério considera formal o empregado com carteira assinada, assim como o empresário que possui registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). O

segundo critério usado para definir formalidade é baseado na contribuição para a previdência social. O terceiro critério classifica como formais o empregado e o empregador que estejam em empresas com mais de cinco funcionários e o trabalhador por conta própria ocupado como "profissional das ciências e das artes" ou "dirigente".

Com relação às diferenças entre os critérios, nota-se que as características dos empresários informais definidos pela questão da inscrição no CNPJ são, em média, muito parecidas com as características dos informais definidos a partir da contribuição para a previdência. O mesmo não acontece quando são feitas comparações envolvendo o critério baseado na ocupação ou no tamanho do estabelecimento. Já para os empregados, as características dos informais são semelhantes nas três comparações.

Os diferenciais de rendimentos entre trabalhadores formais e informais variam dependendo da base usada para definir informalidade. Da mesma forma, também variam as distribuições de rendimentos e as incidências de pobreza. De acordo com os critérios baseados no CNPJ e na contribuição para a previdência, os rendimentos apresentam medidas de desigualdade semelhantes para o total de empresários, sendo o primeiro mais eficiente no sentido de separar formais e informais em grupos mais homogêneos. As proporções de pobres e de extremamente pobres também mostram resultados similares segundo os critérios baseados no CNPJ e na contribuição para a previdência. Ao definir-se trabalho informal pela ocupação ou tamanho do estabelecimento, no entanto, tem-se uma caracterização bem diferente das medidas de bem-estar entre trabalhadores formais e informais.

SUMEX.indd 1 10/10/2013 4:36:15 PM